













## O QUE É?

A Delegacia Virtual é um serviço que permite ao cidadão solicitar o registro de ocorrência pela internet.

## **ONDE ACESSAR?**

O cidadão pode acessar, pela internet, o endereço **delegaciavirtual.sids.mg.gov.br**,

através do computador, smartphones ou tablets.

## QUEM PODE SOLICITAR?

Brasileiros ou estrangeiros, maiores de 18 anos que tenham CPF. A solicitação pode ser requerida pelo próprio solicitante ou seu representante legal (no caso de pessoa jurídica).

### O QUE PODE SER SOLICITADO?

Registro de ocorrências de **Acidente de Trânsito sem Vítima** e **Perda de Documentos e Objetos Pessoais**, de fato ocorrido no estado de Minas Gerais, no prazo de até 30 dias. Em breve, também estarão disponíveis as naturezas de pessoa desaparecida/localizada e danos simples.

### É OBRIGATÓRIO O REGISTRO PELA DELEGACIA VIRTUAL?

Não. A Delegacia Virtual é uma alternativa para facilitar e agilizar a solicitação de registro. Se preferir, o cidadão tem o direito de solicitar a prestação de atendimento em unidades policiais ou o comparecimento de viaturas até o local do fato, quando necessário.

# Passo-a-passo para solicitação de registro de ocorrência na Delegacia Virtual

1º Clique no botão	ITAÇÃO DE REGISTRO >
Seja bern-vindo ao sistema de dee O que densis kora?	gacia virtual
Where we could be a set of the	en el controleta espés para acompaña un engaño de controleta en el cont
Delegacia Virinal de Minas Garaís O Totolo os direitos resenados - Aspectos legale e responsabilidade	CUL ROLLEAR

2º Leia as condições legais de uso da Delegacia Virtual. Clique em Estou ciente. Continuar.

Alerta! Fique atento a	s condições legais de utilização dos serviços da Delegacia Vritual do Estado de Minas Genais:	
	Prezado(a) cidadão(â), Omite em documento público ou particular, declanação que deria constair, ou rele insertir ou facera ver encorta, [] do como prestan o cart. 29% da las 2044. CPB Ficando superto a sator a naclasalo, documento é público, e neclasão de 1 a 3 anos, e muita, se o documento é particular: < voccam	teclaração falsa ou diversa que devia de 1 a 5 anos, e multa, se o ESTOU CENTE, CONTREIAR >
		Seu P: 10.180.233.94

3º Escolha a natureza da ocorrência: Acidente de Trânsito sem Vítima ou Perda de Documentos e Objetos.

2	Acidente de trânsito sem vítima
	Utilize esta opção para solicitar registro de ocorrência que corresponda a acidente de trânsito simples, sem vítimas e não relacionado a ilícito penal.
	continuar >
щ,	Perda de documentos e objetos Utilize esta opcão para solicitar registro de ocorrência que corresponda a perda de objetos ou

# Para solicitação de ocorrência de acidente de trânsito sem vítima, siga as instruções abaixo.



1° Informe os dados do solicitante, seja pessoa física ou pessoa jurídica e clique em **Continuar**.

2º Informe os dados do acidente: data do acidente, hora do acidente, placa do veículo, onde aconteceu o acidente (endereço), relação do solicitante com o veículo e clique em Continuar.

**3°** Responda as cinco perguntas referentes à ocorrência e clique em **Continuar**.

4º Informe os dados do acidente: tipo do acidente, motivo aparente do acidente e número de ocupantes do veículo principal. Clique em Continuar.

5º Informe os dados do veículo principal e do condutor. Marque os danos causados no veículo. Insira até cinco imagens do veículo (de no máximo 1 Mega), caso queira. Clique em Continuar.

6º Caso tenha outros veículos envolvidos, clique em
+ Novo Veículo. Pode ser incluído até quatro veículos envolvidos, além do principal.

**6.1** Informe os dados do veículo envolvido. Responda as perguntas sobre o condutor e o proprietário do veículo. Marque os danos causados no veículo. Insira até cinco imagens do veículo (de no máximo 1 Mega), caso queira.

OBS: Na pergunta "Sabe informações a respeito do condutor do veículo envolvido?" Responda sim, se tiver TODOS os dados do condutor. Caso não tenha TODOS os dados, responda NÃO e informe os dados que possui no final do resgistro, na opção "Acrescentar mais informações".

6.2 Clique em Salvar e depois em Continuar.

OBS: "Informe se a ocorrência que você está cadastrando é uma da(s) ocorrência(s) abaixo:" Caso este fato já tenha sido cadastrado em outra ocorrência, aparecerá a opção de associá-la. Marque a respectiva ocorrência e clique em Continuar.

7º Caso exista alguma testemunha, clique em + Nova Testemunha.

7.1 Informe os dados da testemunha e clique em Continuar.

8º Monte a dinâmica do acidente e marque se houve ou não acordo entre os envolvidos. Clique em **Continuar**.

**9°** Confirmação dos dados. nesta página é possível alterar as informações prestadas. No final, confirme a veracidade das informações prestadas e clique em **Salvar**.

10° Confirmação: caso queira acrescentar mais alguma informação, marque Sim ou Não e clique em Continuar.

**11°** Final. Se a sua solicitação foi gerada com sucesso, irá aparecer a seguinte mensagem:

Solicitação de registro de ocorrência de Acidente de trânsito sem vítima realizada com sucesso. Número da solicitação gerada: ASV2014000000XX-1. Atenção! Após a análise, você receberá no e-mail fornecido um link para acessar sua ocorrência policial.

OBS: Guarde o número ASV, para que você possa acompanhar a solicitação.

# Para solicitação de registro de perda de documentos e objetos, siga as instruções abaixo.



1º Informe os dados do solicitante, seja pessoa física ou pessoa jurídica e clique em Continuar.

2° Marque o que você perdeu: documentos pessoais ou objetos pessoais, ou marque os dois e clique em **Continuar**.

3° Responda as seis perguntas referentes à solicitação. Clique em Continuar.

4º Informe seus dados pessoais, endereço residencial e demais contatos e clique em Continuar.

5° Informe a data, a hora e o endereço provável da perda e clique em **Continuar** 

6° Clique em + Novo Documento ou + Novo cheque/ Cartão ou + Novo Objeto.

7º Informe os dados do documento ou objeto perdido e clique em Salvar.

8º Confirmação dos dados: nesta página, é possível alterar as informações prestadas. No final, confirme a veracidade das informações prestadas e clique em Salvar. 9º Confirmação: Caso queira acrescentar mais alguma informação, marque **Sim** ou **Não** e clique em **Continuar**.

10° Final. Se asua solicitação foi gerada com sucesso, irá aparecer a seguinte mensagem:

Solicitação de registro de ocorrência de Perda de documentos e objetos realizada com sucesso. Número da solicitação gerada: PDO201400000XX-1.

Atenção! Após a análise, você receberá no e-mail fornecido um link para acessar sua ocorrência policial. Caso não receba nosso e-mail, verifique em sua caixa de SPAM, pode ser que nosso endereço noreply@ sids.mg.gov.br tenha sido classificado como tal. Recomendamos que libere nosso endereço em sua caixa de correio para o correto recebimento.

# Dúvidas Frequentes

Em Dúvidas Frequentes, encontra-se uma relação de possíveis dúvidas do cidadão referente à Delegacia Virtual. Ao clicar em cada pergunta, você poderá visualizar sua respectiva resposta.

#### FAQ Veja algumas dúvidas mais frequentes em relação a Delegacia Virtual.

# Fale Conosco

A Delegacia Virtual possui um espaço exclusivo para que você envie suas dúvidas sobre o preenchimento das solicitações de ocorrência. Antes de registrar uma pergunta, verifique se sua dúvida não está esclarecida em Dúvidas Frequentes (FAQ).

Fale Conosco						
	FALE CONOSCO					
Temos Informações Importantes para vocêl	Nome*					
Prevanio(a) cidadão(ã)	E-mail*					
Este espaço é exclusivo para que você pos envie suas dividas sobre						
o preenchimento das solicitações	Telafone		Melhor horário para cont	ato		
Antes de registrar uma pergunta,	(DDD)					
verifique se sua dúvida não está esclarecida em nosso FAQ, clique	Tipo ocorrência		Motivo contato*			
aqui para acessar e pesquisar no FAQ.	- selecione -	-	- selecione -			
	N* solicitação ocorrência	na Delegacia	Virtual	N" REDS		
Para outros tipos de informações ou denúncias, lígue para:						
181 (Disque denúncia) 197 (Polícia CMI)	Mensagem*					
190 (Polícia Miltar)						
Contatos da Dalactaria Vittual						
E-mail: Management delegacients all'fiside mo pour br						



## delegaciavirtual.sids.mg.gov.br

O serviço de registro de ocorrências nas unidades policiais mantém-se inalterado. Portanto, a Delegacia Virtual é mais uma opção de registro para o cidadão.

Para outras informações ou denúncias, ligue:











